



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

PORTARIA Nº 1230 DE 06 DE MARÇO DE 2.023

“Nomeia membros para formalização e regulamentação da CIPA no município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal, resolve:

Art. 1.º NOMEAR os membros abaixo dispostos, para constituírem estudos necessários para apontamentos quanto a necessidade de formalização e regulamentação de constituição e implantação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA no Município de Monte Alegre do Sul, de acordo com o quanto disposto na NR-5.

MEMBROS:

João Basilio Goulart – Gabinete

Ricardo Lamounier – Procurador Jurídico

Maria Aparecid Joaquim Domingues – setor de recursos humanos

Lucia Maria J. Saboya Andrade – Técnica de Segurança do Trabalho


Art. 2º A comissão acima deverá apresentar ao Chefe do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório que disponha sobre a necessidade ou não da implantação da CIPA no município de Monte Alegre do Sul, em caso positivo, quantidade de membros necessários para composição, forma de regulamentação da formalização, modalidade para a respectiva composição, entre outros apontamentos que considerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de Março de 2.023.


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de Março de 2.023.


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal